



## FAQ – DÚVIDAS SOBRE O RETORNO DAS AULAS NA UNB PARA 2024/1

### Atividade de Monitoria em 2024/1

1) **Haverá novas datas para matrícula e consolidação das monitorias para 2024/1?**

**Resposta:** Sim. As novas datas para matrícula e consolidação nas atividades de Monitoria foram atualizadas no calendário de atividades da UnB divulgado no site da SAA.

2) **Como e quando podemos enviar as listas de monitores bolsistas selecionados na unidade acadêmica?**

**Resposta:** O envio dos nomes das(os) monitoras(es) bolsistas selecionadas(os) nas unidades acadêmicas será realizado por meio de link a ser divulgado em circular própria do SAMT no dia 06/07/2024.

3) **Quando será o pagamento da bolsa de monitoria de 2024/1?**

**Resposta:** O pagamento de todas(os) as(os) monitoras(es) bolsistas, incluindo aquelas(es) que não interromperam suas atividades durante o período de greve, está previsto para ocorrer em meados de novembro, após conferência do cumprimento da atividade registrada no SIGAA.

### Atividade de Tutoria de Graduação (Edital DEG/DAIA nº 41/2023)

4) **As(Os) tutoras(es) remuneradas(os) do Edital DEG/DAIA nº 41/2023 receberam as bolsas prevista no referido edital mesmo se a(o) docente responsável aderiu à greve?**

**Resposta:** Sim. Informamos que todas as bolsas referentes ao Edital DEG/DAIA nº 41/2023 foram devidamente pagas às(aos) tutoras(es) remuneradas(os) contempladas(os) conforme previsto no edital (março a junho).





**UnB**



**5) As(Os) tutoras(es) remuneradas(os) deverão repor as atividades no novo calendário de reposição junto com a(o) docente responsável pela disciplina contemplada no Edital DEG/DAIA nº 41/2023?**

**Resposta:** Caso algum(a) docente responsável por essas(es) tutoras(es) tenha aderido ao movimento grevista, as(os) tutoras(es) também deverão repor suas atividades, considerando o pagamento integral das bolsas e a suspensão das atividades devido à greve.

**6) Caso o(a) tutor(a) que recebeu todas as bolsas previstas no Edital DEG/DAIA nº 41/2023, mesmo não exercendo as atividades por motivos de greve docente, se recuse a repor as atividades, o que devo fazer?**

**Resposta:** Para as(os) discentes que, por qualquer motivo, não desejem ou não possam repor as atividades propostas no edital e que tiveram suas atividades suspensas por conta da greve das(os) professoras(es), solicitamos que os(as) docentes responsáveis informem tal situação nos processos SEI originais das propostas. Esses processos devem ser encaminhados ao ambiente DEG/DAIA/SAMT para que sejam tomadas as devidas providências.

**7) Como fica a prestação de contas do Edital DEG/DAIA nº 41/2023? Haverá alteração no prazo?**

**Resposta:** Sim. As datas para prestação de contas referentes ao Edital DEG/DAIA nº 41/2023 serão prorrogadas **até 30/09/2024** mediante retificação do cronograma publicado no site do DEG (processo SEI nº 23106.135578/2023-06).

## **Atividades de Estágios**

**8) Quando as atividades de estágio curricular obrigatório das(os) discentes que não tiveram interrupção de seus estágios, como é o caso da FEPECS e Secretaria de Educação (SEEDF), devem ser encerradas?**

**Resposta:** As atividades nestes locais deverão ser concluídas conforme o prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) registrado no SIGAA.



**UnB**



**9) Quando devo lançar as menções dos estágios obrigatórios do meu curso que não tiveram suas atividades interrompidas no período de greve docente da UnB, tanto no local de estágio quanto nas atividades previstas em sala de aula no âmbito da UnB?**

**Resposta:** As menções do componente curricular ou o cumprimento da atividade deverão ser lançadas ao término do prazo originalmente estabelecido, conforme consta no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) registrado no SIGAA.

**10) As(Os) discentes matriculadas(os) na atividade de estágio obrigatório, pela qual sou docente responsável, tiveram suas atividades em campo mantidas no período de greve docente da UnB. No entanto, eu aderi à greve, ficando as atividades referentes à sala de aula a serem repostas no novo calendário de reposição. Neste caso, quando devo lançar as menções da atividade de estágio obrigatório?**

**Resposta:** A parte do componente/atividade curricular de estágio que compete às atividades no âmbito da UnB deverá ser realizada para atender ao cumprimento da carga horária dentro do período de reposição estabelecido pelo CEPE. Após o término desse período, a menção/cumprimento do componente/atividade curricular de estágio deverá ser lançada(o) no SIGAA. Ou seja, o estágio pode ser concluído no campo antes do final do semestre, e o lançamento da menção ocorrer somente após a finalização do componente curricular (disciplina/atividade).

**11) Como ficam os estágios curriculares de 2024/2 cujas vagas já foram pactuadas para o segundo semestre de 2024 na rede pública de saúde e de ensino onde estão os locais dos estágios dos cursos da saúde e das licenciaturas?**

**Resposta:** As(Os) discentes e coordenações/professoras(es) destes estágios poderão providenciar os Termos de Compromisso de Estágio (TCE) para o segundo semestre de 2024, conforme a necessidade da carga horária da atividade/componente curricular e funcionamento do campo de estágio. Ou seja, o estágio obrigatório em campo referente ao segundo semestre de 2024 pode começar ainda na vigência do primeiro semestre letivo, com assinatura do TCE, mas nesse caso é necessário aguardar a virada do calendário para 2024.2 para só então efetivar a matrícula no componente curricular e lançamento da menção (após conclusão).



UnB



### **Observações Importantes:**

1. **Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF):** Verificar junto à SEEDF o início e término das aulas nas escolas para o segundo período de 2024.
2. **Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS):** A data sugerida para os estágios curriculares obrigatórios é de agosto a dezembro de 2024. As folhas de frequência nos campos, bem como os relatórios, deverão ter o período de registro de agosto a dezembro de 2024.

**12) Como fica o período de matrícula para 2024/2 dos estágios obrigatórios que utilizam a FEPECS e na SEEDF como locais de estágio?**

**Resposta:** A matrícula nos componentes curriculares de estágio do segundo semestre letivo de 2024 da UnB deverá seguir o calendário de matrícula a ser definido pela SAA. Caso o estágio já esteja na forma de atividade, a matrícula poderá ser realizada até o final do período letivo de 2024/2, a fim de evitar prejuízos às(aos) discentes no lançamento e apropriação das menções.

**13) Caso a(o) discente precise iniciar as atividades de estágio de 2024/2 na FEPECS ou SEEDF nos meses de agosto em diante, como ficará a reposição das aulas de 2024/1?**

**Resposta:** As(Os) discentes devem atentar-se à possibilidade de sobreposição de aulas teóricas e/ou práticas que estão sendo repostas de 2024/1 com o início das atividades de estágio de 2024/2, o que não é permitido. É importante uma organização curricular das(os) discentes junto às coordenações e professoras(es) responsáveis pelos estágios obrigatórios para evitar maiores prejuízos acadêmicos, seja por reprovação por faltas nas disciplinas que estão cumprindo a reposição do calendário de 2024/1, seja por falta nas atividades no campo de estágio de 2024/2.



**UnB**



## Mobilidade Acadêmica

### Discentes em Mobilidade Acadêmica em 2024/1

**14) Sou aluna(o) da UnB e estou em processo de mobilidade acadêmica em outra IFES, que também entrou de greve, o que me impediu de cumprir as disciplinas em que estava matriculada. Com isso, decidi desisti do processo de mobilidade e quero retornar para a UnB, o que devo fazer?**

**Resposta:** As(Os) discentes da UnB em processo de mobilidade acadêmica que não puderam realizar tal atividade devido à greve na IFES de destino, ou que, mesmo após o término desta e reposição deste período, não desejam continuar a mobilidade, devem informar sua coordenação de curso da UnB sobre a desistência. Isso deve ser feito para que a desistência seja registrada no seu processo SEI da mobilidade.

**15) Após a notificação da minha desistência do processo de mobilidade em 2024/1, posso retornar à UnB e me matricular ainda no período de 2024/1?**

**Resposta:** Para a maioria dos casos a resposta é não. Contudo, para componentes do tipo atividade, como é o caso dos estágios e TCC, a matrícula poderá ser realizada a qualquer momento, contanto que seja possível cumprir a carga horária do componente. Uma alternativa é efetuar o trancamento justificado do semestre e retomar os estudos no 2024.2.

**16) Sou de outra IFES e estou em processo de mobilidade acadêmica na UnB em 2024/1. Com o novo calendário de reposição da greve das(os) docentes da UnB, desisti de continuar e retornar à minha IFES. Como proceder?**

**Resposta:** A(O) discente deve informar a coordenação de curso da instituição de origem sobre a desistência para que as providências de seu desligamento do Programa de Mobilidade ANDIFES sejam realizadas pelo setor competente de sua instituição de origem. Também deve notificar à UnB, através do e-mail [mobilidadedaia@unb.br](mailto:mobilidadedaia@unb.br), para a providência quanto ao cancelamento do registro de matrícula em mobilidade junto à UnB.



**UnB**



## **Novos Pedidos de Mobilidade Acadêmica para 2024/2**

**17) Como ficam as datas para novos pedidos de mobilidade ainda em 2024/2 com a extensão do calendário acadêmico de 2024/1 e o início de 2024/2 só meados do meio de outubro?**

**Resposta:** As(Os) discentes da UnB que desejam realizar Mobilidade Acadêmica no período letivo de 2024/2 em outras IFES devem, juntamente com a coordenação de seu curso, verificar as novas datas dos calendários acadêmicos para 2024/1, após o término da greve, e início do período letivo de 2024/2 na IFES de interesse. Além disso, devem atentar para as novas datas de análise de pedidos de mobilidade nestas IFES. Caso o prazo para novas solicitações seja estendido nestas IFES, os pedidos poderão ser encaminhados para o ambiente DEG/DAIA/MOBI para análise **até 31/07/2024, desde que a IFES de destino esteja recebendo processos para 2024/2.**

**18) Tive minha solicitação do processo de mobilidade acadêmica para 2024/2 indeferida por solicitação extemporânea. Posso solicitar à minha coordenação que submeta novamente o processo, considerando os novos calendários de 2024/1 e 2024/2?**

**Resposta:** Sim. Tantos os novos pedidos quanto a nova análise de processos para 2024/2 anteriormente indeferidos devem ser encaminhados para o ambiente DEG/DAIA/MOBI **até 31/07/2024, desde que respeitados os requisitos do Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES e a IFES de destino esteja recebendo processos para 2024/2.**

## **Novos Pedidos de Mobilidade Acadêmica para 2025/1**

**19) Como ficam as novas datas de solicitação de mobilidade acadêmica para 2025/1?**

**Resposta:** As solicitações de mobilidade acadêmica para o período de 2025/1, tanto para as(os) discentes da UnB quanto para as(os) discentes de outras IFES, devem ocorrer **até 27/12/2024.**